



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 26/2020 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 18 de março de 2.020.

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: ***“Dispõe sobre a criação de um cargo em comissão de Supervisor de Atividades Culturais, no Quadro de Servidores em Comissão (QSC) da Prefeitura Municipal de Guariba, previsto pelo artigo 2º, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013, e dá outras providências”***, para que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

É sabido que o patrimônio histórico e cultural faz parte da identidade de uma sociedade, quanto suas características, costumes, seu comportamento, além de ser um registro fundamental para seus sucessores. Este projeto de lei complementar é o resultado de uma recente iniciativa desta Administração de reformar completamente o prédio público do Museu Histórico e Cultural de Guariba, para reabri-lo e devolvê-lo, em perfeitas condições de funcionamento, à sociedade local, com o objetivo maior de recuperar e preservar o patrimônio histórico e impedir que se perca, com o passar dos anos e a chegada das novas gerações, a riqueza inestimável que representa a memória da cidade.

Permitir que o museu histórico permanecesse fechado e seu próprio prédio público, antiga sede da Prefeitura Municipal, e também o acervo interno ficassem expostos ao desgaste e à depredação provocadas pela ação natural do tempo, seria o mesmo que provocar danos à memória e identidade histórica desta terra, na medida em que se deixa de preservar certos objetos, relíquias e informações, e contribuir diretamente para que o passado seja completamente esquecido.

O presente projeto de lei complementar traz em si a proposta de criação de um cargo em comissão de ***Supervisor de Atividades Culturais***, após uma séria e demorada reflexão sobre a importância da preservação do patrimônio histórico, ressaltando a relevância da preservação da memória e identidade histórica da cidade de Guariba.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

A partir dessa reflexão esta Administração chegou à conclusão que a recuperação do museu público, em situação de abandono, e a criação de um cargo em comissão vinculado do Departamento Municipal de Cultura, com atribuições específicas para atuar diretamente na defesa e preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, seriam as duas providências prioritárias a ser tomadas, com a máxima urgência possível, para reverter tão nefasta situação, que tanto incomoda este Executivo e, certamente, do mesmo modo, esse egrégio Poder Legislativo.

Não há, atualmente, no Departamento Municipal de Cultura, nenhum emprego ou função pública que possa o seu ocupante ser designado ou remanejado para participar da execução das políticas municipais de cultura, e dos planos, programas e projetos atinentes à promoção da difusão cultural do Município, mormente quanto a área da preservação do patrimônio histórico e cultural.

Todavia, diante das necessidades administrativas de interesse público de contar com servidor qualificado e capacitado para realizar um bom e satisfatório trabalho, dotado de escolaridade em níveis suficientes de formação acadêmica, os estudos realizados levam ao encontro de um cargo em comissão de supervisor de atividades culturais, por se revelar como o mais adequado ao pleno atendimento da finalidade colimada.

Diante desta simples exposição, espero contar com a compreensão de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras para o fato de que é preciso compreender, aos poucos, a urbanização e a industrialização abrem portas para a expansão do comércio e a remodelação do espaço, na medida em que vão ocorrendo falhas na preservação da identidade histórica e cultural da cidade, levando na maioria das vezes ao desaparecimento e destruição do patrimônio, para então propor uma forte reação contrária, que somente vai ser possível conseguir se houver o precioso e indispensável apoio da maioria dessa nobre edilidade.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, *Cássio Aparecido Pereira*, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.